

O Município de Jardim Olinda celebrou o Contrato nº 304/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 92/2025, cujo objeto consistiu na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de iluminação natalina em LED e estruturas metálicas temáticas.

Durante a análise posterior da documentação que fundamentou o processo de dispensa, constatou-se a existência de inconsistências nos itens e no objeto previstos no Termo de Referência e demais documentos, originando problemas no atendimento a demanda e eficiência da execução contratual.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 71 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a Administração poderá revogar o processo de contratação quando constatar razões de interesse público devidamente justificadas, decorrentes de fato superveniente, ou ainda por vício insanável que comprometa sua validade.

As inconsistências identificadas no processo – especialmente aquelas relativas ao detalhamento do objeto, itens e especificações técnicas – não atende a verdadeira demanda do município, julgamento objetivo e eficiência, o que autoriza a revogação da Dispensa nº 92/2025, bem como de seus atos subsequentes.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, REVOGA-SE a Dispensa de Licitação nº 92/2025, juntamente com todos os atos dela decorrentes, inclusive o Contrato nº 304/2025, por motivos relacionados às incorreções verificadas nos itens e no objeto contratual.

Determina-se:

1. A comunicação formal à empresa contratada, dando ciência da presente revogação.
2. A publicação deste Termo no órgão oficial de imprensa do Município.
3. O retorno dos autos ao setor competente para a realização de novo procedimento após correção do objeto e dos itens.

IV – DO ENCERRAMENTO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim Olinda, 06 de novembro de 2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:8B51A6B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº323/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 323/2025 - De 31/10/2025 à 06/11/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cassia Regina Paiva	Diretora do Dep. Municipal de Saúde	Jacarezinho	06/11/2025	Participar da reunião do CRESEMS- Conselho Regional de Secretários de Saúde.	R\$ 80,00
Marciano Alexandre Kozłowski	Dentista	Jacarezinho	31/10/2025	Participar da reunião técnica dos Coordenadores de Saúde Bucal	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 05 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:3271ED39

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 200/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ 09.470.761/0001-81

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 26/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de Empresa para locação de estruturas e serviços de apoio para eventos institucionais, culturais, esportivos e festivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul/PR, mediante Ata de Registro de Preços, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante a utilização e desmontagem dos itens, de acordo com a necessidade da Administração, conforme descrito no Anexo II do Edital –Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 026/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R\$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 04 de novembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:69F5441A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 203/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa J J FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS, CNPJ 32.720.875/0001-54.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 26/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de Empresa para locação de estruturas e serviços de apoio para eventos institucionais, culturais, esportivos e festivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul/PR, mediante Ata de Registro de Preços, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante a utilização e desmontagem dos itens, de acordo com a necessidade da Administração, conforme descrito no Anexo II do Edital –Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 026/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R\$ 131.899,99 (cento e trinta e um mil oitocentos e noventa e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 05 de novembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:62797C9E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 214/2025

PORTARIA Nº. 214/2025

SÚMULA: Designa Gestor Municipal, que especifica Paulo Roberto Pedro, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora do Quadro de Pessoal, Sra. SILVIA APARECIDA OTÁVIO Diretora do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para exercer a função de Gestor Municipal do Termo de Convênio a ser firmado com **SEAB** - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Município de Jundiá do Sul -PR, objetivando a **IMPLANTAÇÃO DE ESTUFAS AGRÍCOLAS, CULTIVO PROTEGIDO – PROGRAMA ROTA DO PROGRESSO NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL-PR.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 06 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:57267EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 29204, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 27160/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 03.11.2025, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

AMAUURI CECILIO DE OLIVEIRA
RG: 7981496-2/PR
CPF: 032.915.119-30
TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE A REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Novembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2518625E

GABINETE
DECRETO Nº 29205, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) ELISANGELA TEREZINHA FERREIRA SANTOS RIBAS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 27362/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 04.11.2025, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ELISANGELA TEREZINHA FERREIRA SANTOS RIBAS
RG: 8049821-7/PR
CPF: 026.316.679-13
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Novembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F3E57B1

GABINETE
DECRETO Nº 29206, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024; Considerando o P.D nº 27.442/2025 do Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 726.355,55 (Setecentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária: